



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero,
feminismos, raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia

**DE GERTRUDES MARIA À DONA ZICA: O PROTAGONISMO DAS MULHERES NEGRAS NA
LUTA CONTRA A INVISIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADO NO BRASIL**

MARIA EDUARDA SOUSA DOS SANTOS¹

LARA SILVA ROCHA ALVES²

LARISSA VITÓRIA COSTA DA SILVA³

MARCELO LUCIANO VIEIRA⁴

RESUMO

Este artigo objetiva refletir sobre o apagamento histórico do protagonismo das mulheres negras na luta contra a invisibilização do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil. A partir do levantamento bibliográfico, situamos o papel central das mulheres negras na regulamentação da profissão de empregada doméstica no Brasil e constatamos a importância de sua organização política.

Palavras-chave: Mulheres negras. Racismo. Trabalho doméstico e de cuidado. Sexismo.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the historical erasure of black women's protagonism in the fight against the invisibility of domestic and care work in Brazil. From the bibliographic survey, we situate the central role of black women in regulating the domestic worker profession in Brazil and how their political organization impacts the fight against racism and sexism.

Keywords: Black women. Racism. Domestic and care work. Sexism.

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

² Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

³ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

⁴ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Introdução

Este artigo tem o objetivo de refletir sobre o apagamento do protagonismo das mulheres negras na luta pelo reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado na divisão social e técnica do trabalho. Assim, tenta responder a seguinte questão: Por que a mulher negra historicamente deixa o cuidado de seus filhos para vender sua força de trabalho para cuidar dos filhos alheios e quando essa mesma mulher negra falou sobre seus direitos como empregada doméstica, para além das patroas, muitos juízes inclusive, não reconhecem o lugar dos direitos?

O não reconhecimento do papel das mulheres negras nos movimentos de luta pela regulamentação do trabalho doméstico advém das diversas formas de manifestação do racismo e sexismo que tentam constantemente subjugar as mulheres negras à condição de objeto operacionalizados, dessa vez, a partir do apagamento de sua incidência política na luta contra a opressão racista e sexista no país.

O que nos motivou foi a necessidade de entender por que a subjugação e a opressão que as mulheres negras sofrem na sociedade brasileira de um modo geral e no mercado de trabalho em particular camuflam o seu papel decisivo na luta pelo reconhecimento das atividades domésticas e de cuidado enquanto categorias de trabalho e a consequentemente regulamentação da profissão de empregada doméstica no Brasil. O artigo está dividido em duas seções: a primeira, intitulada “O trabalho feminino pós abolição é o trabalho feminino negro”, na qual falaremos acerca dos impactos do racismo e sexismo nas relações de trabalho no Brasil observados no decorrer da construção e desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro; e a segunda, “O protagonismo das mulheres negras na luta contra a invisibilização do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil”, que resgata a história do movimento das mulheres negras na luta pelo reconhecimento e valorização do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil e identifica o papel central delas para a regulamentação dos direitos e conquistas das empregadas domésticas no país.

Utilizamos a pesquisa bibliográfica apoiada em autores do pensamento feminista negro do país como a principal ferramenta de apreensão histórica acerca das condições de vida subalternizadas que as mulheres negras enfrentam no Brasil. A análise da historicidade e dos impactos do racismo e sexismo na sociedade brasileira nos permite constatar que o Brasil é um país essencialmente hierarquizado do ponto de vista racial e de gênero. Verificamos, com isso, que racismo e sexismo são alguns dos principais instrumentos de organização da vida social no país. Essa realidade é histórica e revela a discriminação secular a que a população negra e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

feminina é submetida nas mais diversas áreas da vida. As práticas de hierarquização racial, de gênero e de classe conformam os padrões de funcionamento da sociedade brasileira. Nesta dinâmica, as relações que constituem o mercado de trabalho também são gestadas pelo racismo, sexismo e elitismo. Desde os primórdios da construção do mercado de trabalho brasileiro nos moldes capitalistas, momento que vai do pós-abolição ao estabelecimento do trabalho livre, se observa a divisão racial e de gênero como critério de seleção dos indivíduos que irão compor as atividades laborais do novo regime de trabalho que se iniciava. Para manter a população negra afastada das possibilidades de vida, operou-se tanto a restrição das oportunidades de trabalho às pessoas brancas, como a política de imigração europeia com o objetivo de embranquecer a sociedade brasileira. Assistia-se à manutenção dos mecanismos racistas de subjugação das pessoas negras, que passaram a ser enquadradas na “vadiagem”, trabalhar em subatividades ou compor a massa de desempregados.

Para as mulheres negras, seu destino foi permanecer na condição de mucama ou escrava do eito, trabalhando nas casas de senhoras e de senhores brancos. As condições de subserviência atrelada às mulheres negras se perpetuam até os dias de hoje, uma vez que continuam a ocupar os postos de trabalho doméstico e de trabalho de cuidado e doméstico não remunerados como principal lócus de atuação, seja no lar ou no mercado de trabalho formal. Na atualidade, a maioria das mulheres negras brasileiras encontram-se trabalhando no setor de trabalho doméstico e de cuidados, seja em seus lares ou na prestação desses serviços para terceiros, formal ou informalmente. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua/2023), no Brasil 92% das pessoas que ocupam o setor de trabalho doméstico são mulheres e destas, 65% são mulheres negras.

Por conjugar as consequências do racismo, sexismo e capitalismo, as mulheres negras são consideradas pela literatura especializada o grupo social mais vulnerabilizado e oprimido. A tripla discriminação sofrida é fator determinante para impor condições de vida subalternas às mulheres negras em todos os aspectos. Diante dessa realidade as mulheres negras historicamente desenvolvem e empreendem estratégias de sobrevivência e reivindicação de direitos. O movimento de luta das mulheres negras no Brasil existe desde a vigência da era colonial. Nesse período, figuras como Gertrudes Maria são reconhecidas por desestabilizar o sistema escravista. Já na cena contemporânea, a partir de grandes lideranças femininas e negras como Laudelina e Dona Zica, a luta pelos direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas recebeu visibilidade.

Ao contar a história dessas mulheres negras revolucionárias, cada uma à sua época, trabalhamos com o reconhecimento do papel central das mulheres negras no combate às opressões e discriminações racistas e patriarcais da sociedade, a partir a luta pelo reconhecimento da vida e dos direitos das pessoas negras no Brasil ao longo dos séculos, desde as insurgências abolicionistas contra a escravidão até as reivindicações no mercado de trabalho atual, pois, como afirma Angela Davis (2017): “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”.

Assim, resta como resultante do questionamento aqui levantado, a necessidade da universidade cumprir seu papel social, ou em outras palavras, sua responsabilidade pública em redirecionar suas lentes para essa relevante questão que enfrenta a mulher negra brasileira.

Por essas razões, resta evidente a necessidade de enxergar as mulheres negras enquanto sujeitas políticas históricas que, mesmo diante dos limites da violência e da condição de cativa impostos à seu corpo, constroem movimentos de resistência potentes e revolucionários, constatando que, ao contrário daquilo que foi e é contado pela história oficial, a vida e trajetória das mulheres negras, apesar de todas as violências e tentativas de eliminação, jamais foi marcada por passividade.

O trabalho feminino pós abolição é o trabalho feminino negro

Na sociedade brasileira, o racismo e o sexismo funcionam como elementos centrais na organização da vida social do país nas mais diversas áreas, entre elas o mercado de trabalho. As relações de trabalho funcionam a partir da chamada divisão racial e de gênero, que separam as atividades de acordo com os perfis das pessoas consideradas aptas para exercer cada tipo de ofício que existe no mercado de trabalho (González, 2020). Nesta dinâmica, às mulheres negras são destinados os postos mais subalternizados e precarizados devido à sua condição de mulher e negra que a coloca, conseqüentemente, como sujeitos passíveis das discriminações de raça e gênero que historicamente sustentam o funcionamento das relações sociais no país.

Para Gonzalez (2020), “[...] o racismo [...] é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema da estratificação social” (González, 2020, p.29). Ou seja, o racismo é determinante na formação da estrutura de classes em sociedades multirraciais. Para Lélia, o racismo e seus efeitos nas sociedades capitalistas são observados nas práticas de estratificação social, que segregam

os indivíduos de acordo com a pertença racial, fazendo com que a estrutura social e a divisão de classes sejam operacionalizadas pela lógica racial (Rios, 2022).

Neste sentido, é possível afirmar que as relações sociais no Brasil funcionam a partir da lógica racista e sexista que atribui papéis e lugares de gênero e raça para homens e mulheres, negros e negras, perpetuam o sistema de discriminação social na relação entre homem e mulher, negros e brancos, e o código coercitivo moral vigentes desde o século XIX, que estabelecia que as tarefas domésticas e de cuidado deveriam ser realizadas apenas pelas mulheres, uma vez que eram consideradas como naturais e como vocação do sexo feminino. (aqui acho que seria importante citar essa fonte, entendo que a análise de vocês chegou aqui, mas essa informação veio de algum lugar)

Na lógica sexista, é esperado que as mulheres saibam naturalmente cuidar da roupa da casa com seus dotes de costura, que, à época do pós-abolição incluíam remendos, recosturas, transformações, a lavagem e a passagem da mesma, a fim de que seus filhos e marido fossem elogiados por estarem “impecáveis”. Todo esse entendimento foi construído socialmente através de um treinamento empenhado pelas matriarcas às moças mais jovens desde a infância, fazendo valer o papel da “mãe (e da jovem futura esposa) cuidadora” nos moldes da família patriarcal tradicional, empenhando à mulher, mais uma vez, o trabalho não-remunerado de cuidado e educação dos filhos.

No contexto capitalista, as mulheres de famílias abastadas contratavam outras mulheres para a realização desse serviço com as roupas. Esse fenômeno, parte da cultura ocidental e cotado como um dos mais importantes afazeres domésticos, ao lado da cozinha, geralmente eram afazeres feitos pelas escravizadas domésticas (Monteleone, 2019). Com a abolição do tráfico negreiro, em 1850, juntamente com o êxodo rural, os grandes centros urbanos reuniram uma grande quantidade de mão de obra, principalmente feminina, disponível para o trabalho de cuidar, da forma que:

Se para os homens pobres livres viver de pequenos serviços temporários era uma maneira de sobreviver, para as mulheres livres pobres tornar-se uma criada era uma maneira de conseguir alguma maneira estável de viver, com abrigo, roupas, comidas e, eventualmente, remédios, fornecidos pela patroa. No Rio de Janeiro, em 1870, “71% das mulheres ativas eram criadas, o que significava 34 mil mulheres trabalhando como mucamas, pajens, amas-de-leite, cozinheiras, copeiras, arrumadeiras, carregadoras de água, lavadeiras, passadeiras e costureiras. Brancas e negras, livres ou escravas, elas trabalhavam juntas, exercendo atividades semelhantes. Muitas eram escravas, outras, mesmo livres, trabalhavam por casa e comida (Carvalho, 2008, p. 248).

Segundo Leila Algranti (1997), desde o século XVI, grande parte do trabalho desenvolvido no interior dos domicílios coube aos escravos, que foram figuras indispensáveis tanto no campo quanto nas cidades (Algranti, 1997), que comprova que além de se empregarem como criadas, algumas mulheres também podiam viver de pequenos expedientes na cidade, como vender quitandas ou fazer costuras “para fora”.

As condições de trabalho para as mulheres eram as piores possíveis, pois eram sub-remuneradas (quando eram remuneradas), além de serem vistas pelos patrões como disponíveis para atividades sexuais, o que perpetuava a condição de escravizada. Muitas mulheres da classe dominante possuíam mucamas, escravizadas que cuidavam das suas joias, cabelos e roupas, pois era comum as famílias ricas possuir “sempre negras lavadeiras e uma mucama encarregada especialmente de passar as peças finas” (Debret, 1940, p. 274).

O trabalho das mucamas, lavadeiras e vendedoras, entre 1850 a 1920, era um trabalho majoritariamente feminino e executado por mulheres negras na luta resistente por suas vidas e a de seus filhos. Graham (1988) revela que 70% das mulheres, fossem livres ou escravizadas, trabalhavam em função do cuidado com o lar. Em 1870, o senso imperial estimou em 63% a quantidade de mulheres livres engajadas em alguma ocupação remunerada (Graham, 1988, p. 17). Além do trabalho doméstico realizado majoritariamente por mulheres negras escravizadas, a partir do século XVIII destaca-se o trabalho de abastecimento alimentar e a resistência das “negras do tabuleiro” ou “quitandeiras”, dos quais destaca-se a figura de Gertrudes Maria.

Gertrudes Maria foi uma mulher escravizada que comprou metade da sua alforria e passou a ser “liberta sob-condição.” Com a liberdade parcial, além de realizar os trabalhos domésticos durante o dia, ela vendia frutas, legumes e o que mais fosse permitido a uma mulher negra de 30 anos em 1820. Ela realizou um importante trabalho de articulação política, abrindo possibilidades para a formação de redes de pessoas livres ou escravizadas, pobres e com ricos. Gertrudes se beneficia dessas amizades, “pois teve de opor-se a um embargo de penhora contra seu senhor, que colocou em risco a sua liberdade parcial” (Rocha, 2010, pg.82).

As penalidades para as negras do tabuleiro ou quitandeiras eram severas, pois segundo as autoridades, se tratava de um trabalho que perturbava a ordem pública vigente. As principais punições eram:

confisco dos gêneros que estivessem vendendo, vários dias de prisão (oito a noventa dias), açoites em praça pública (de cinquenta a duzentos) e o pagamento de uma espécie de fiança (de quatro a sessenta oitavas de ouro ou seis a noventa mil-réis), após o

cumprimento das anteriores (sendo escrava, este pagamento ficava a cargo do proprietário) (Figueiredo, 1993, p. 67).

Ao analisar a atuação das quitadeiras que atuavam próximo a lavras mineradoras, em Minas Gerais, Juliana Resende Bonomo explica que algumas medidas foram estabelecidas “no intuito de controlá-las e aumentar os rendimentos das Câmaras Municipais através da aferição dos preços dos produtos” (Bonomo, 2014. pg, 11). Aparentemente, as proibições estavam ligadas a diminuir os problemas advindos da organização dessas mulheres no espaço público, no entanto, ao limitar sua atuação, “pretendia-se, através de um forte regulamentação fiscal, torná-la rentável aos cofres públicos.” (Bonomo, 2014. pg, 11). As práticas punitivas observadas à época possuem grandes semelhanças com as atuações da Guarda Municipal e seus limites nos dias atuais no que se refere à abordagens truculentas e violentas à população em situação de rua, pessoas racializadas que são sempre consideradas “suspeitas” e aos vendedores ambulantes na cidade no Rio de Janeiro, mundialmente conhecida pela violência estatal a estes corpos.

O movimento revolucionário realizado por Gertrudes na busca incessante por sua libertação a colocou contra o sistema escravista, afirmando ela mesma sua própria humanidade e se opondo à visão escravista da época e do imaginário social negativo construído acerca do corpo negro. Este movimento reflete também não apenas a coragem individual, mas um movimento coletivo de resistência e luta por liberdade organizado pelas pessoas negras no país pois, ao contrário do que conta a história oficial, o povo negro “sempre buscou formas de resistência contra a situação subumana em que foi lançado” (Gonzalez, 2020, p.45), a exemplo da construção dos quilombos ainda na era colonial-escravocata.

A população negra participou decisivamente das grandes rebeliões que marcaram a era colonial e o período imperialista, como a Revolta dos Malês, o movimento abolicionista, a Revolta dos Alfaiates, a Confederação do Equador, a Sabinada, a Balaiada, a Revolução Praieira. Verificamos que as pessoas negras nunca estiveram inertes e passivas à dominação e exploração escravista (Gonzalez, 2020). Gertrudes Maria é herdeira de uma tradição histórica de luta e mobilização que a população negra empreende na busca por vida, liberdade e direitos.

Com ela observamos que desde a era colonial as mulheres negras desempenham um papel fundamental na luta contra as opressões racistas e estatais. Quando na condição de semi liberdade Gertrudes recorreu à justiça, inaugurou uma realidade nova na dinâmica daquela sociedade, uma vez que não se tratava de uma prática comum escravizados contratarem advogados para se oporem aos seus senhores escravocratas. Rocha (2010) afirma que “nem a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

própria instituição escravagista ainda havia sofrido críticas contundentes, como ocorreria na segunda metade do século XIX, com a penetração e divulgação de ideias abolicionistas (...)", o que reafirma o protagonismo e pioneirismo da mulher negra em oposição ao sistema escravista.

A realidade da condição de subserviência e de plena subordinação nas relações hierárquicas que existem entre os grupos sociais do país permanecem até os dias atuais na vida das mulheres negras brasileiras. Atualmente trabalhando majoritariamente na prestação de serviços domésticos e de cuidado, seja remunerado ou não, formalizado ou não, em casa ou fora dela, as mulheres negras persistem vigilantes na luta pela sua própria vida e de sua família. A regulamentação da profissão de empregada doméstica, bem como a garantia dos direitos trabalhistas da categoria, firmados pela Lei Complementar nº 150 em 2015, é fruto e demonstração da luta árdua liderada pelas mulheres negras na busca por reconhecimento e valorização do trabalho doméstico e de cuidado. Trataremos a seguir dos detalhes desse processo que marca a cena contemporânea do movimento de mulheres negras no Brasil.

Desse modo, recobrar os princípios e valores do trabalho decente proposto pela OIT, só poderá ser de fato levado a cabo neste país, se em sua espinha dorsal, trazer o reconhecimento e a valorização da mulher negra como uma das principais protagonistas históricas do modelo, ou dos diferentes modelos de desenvolvimento implementados no Brasil.

O protagonismo das mulheres negras na luta contra a invisibilização do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil

A luta contra a invisibilização do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil possui como atores centrais as mulheres negras, que historicamente compõem a maior parte da força de trabalho nesse setor. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua/2023), afirmam que no Brasil 92% das pessoas que ocupam o setor de trabalho doméstico e de cuidados são mulheres e destas, 65% são mulheres negras. Conforme pontua a Nota Informativa nº 2/2023 MDS/SNCF⁵ do Ministério do Desenvolvimento e Assistência, Família e Combate à Fome sobre as Trabalhadoras Domésticas e Políticas de Cuidado, o setor de trabalho

⁵Disponível em:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerios-do-desenvolvimento-social-e-dos-direitos-humanos-abrem-seminario-pela-luta-contr-o-trabalho-escravo-domestico/nota-informativa-n2-publicada.pdf/view>.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

doméstico e de cuidados é o que “mais emprega mulheres em nosso país, principalmente mulheres negras com baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda” (MDS, 2023, p.1).

Estas mulheres enfrentam diariamente diversas formas de discriminação e explorações para além da subalternização no mercado de trabalho. Estamos falando do grupo social mais “oprimido e explorado da sociedade brasileira” (Gonzalez, 2020, p. 98). Os indicadores sociais revelam que as mulheres negras sofrem demasiadamente com baixa escolaridade, violência sexual e obstétrica, falta de moradia e acesso à alimentação e à saúde, dentre outras condições impostas pelo racismo, sexismo e capitalismo, que estruturam a sociedade brasileira desde o período colonial escravocrata.

Para as ativistas e lideranças das organizações de mulheres negras brasileiras:

o trabalho doméstico ainda é, desde a escravidão negra no Brasil, o lugar que a sociedade racista destinou como ocupação prioritária das mulheres negras. Nele, ainda são relativamente poucos os ganhos trabalhistas e as relações se caracterizam pelo servilismo. Em muitos lugares, as formas de recrutamento são predominantemente neo-escravistas, em que meninas são trazidas do meio rural, sob encomenda, e submetidas a condições subumanas no espaço doméstico (apud Carneiro, 2000, p.1)

Como formas de enfrentamento e resistência a essa realidade, as mulheres negras historicamente desenvolvem estratégias de combate. Conforme vimos com Gertrudes Maria, as mulheres negras historicamente desenvolvem práticas de enfrentamento às condições subalternas que lhes são impostas na vida de um modo geral e nas relações de trabalho em particular. Na cena contemporânea, líderes comunitárias negras continuam a assumir papel fundamental para o fortalecimento desta categoria na divisão social e técnica do trabalho. Nomes como o de Laudelina Campos e Anazir Maria de Oliveira (conhecida como Dona Zica), aparecem com grande destaque no movimento das mulheres negras pela valorização do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados.

Laudelina Campos foi pioneira na luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil e começou sua luta política ainda na adolescência. Ela nasceu em Poços de Caldas/MG no dia 12 de outubro de 1904 e “começou a trabalhar aos sete anos de idade, abandonou a escola para cuidar dos irmãos enquanto a mãe trabalhava e aos 16 anos passou a atuar de organizações sociais do movimento negro” (Autor desconhecido, BBC News, 2020).

Na década de 1930, Laudelina se filiou ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) e militava pela Frente Negra Brasileira (FNB). No mesmo período, fundou a primeira Associação de Trabalhadoras Domésticas do Brasil, em Santos. O que serviu de inspiração para outras associações e movimentos surgirem. As ativistas levaram e levam a luta e o debate do trabalho de

cuidado remunerado (e não remunerado) para o âmbito político, criando e fortalecendo a organização de movimentos e sindicatos, como o Movimento das Domésticas.

Em 1997 foi criada a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), por influência da fundação de uma associação das trabalhadoras domésticas em São Paulo, que hoje é composta por 22 sindicatos e uma associação que luta por melhores condições de trabalho, salários justos e direitos laborais iguais e estão presentes em 13 estados do Brasil. Esse resultado mostra como essas mulheres têm promovido o reconhecimento do trabalho doméstico como uma atividade essencial e digna, desafiando estereótipos e reivindicando visibilidade e respeito para sua profissão.

Já Dona Zica de Oliveira, por sua vez, é outro dos grandes nomes do movimento de mulheres negras na luta pelos direitos das empregadas domésticas no Brasil. Natural da Cidade de Manhumirim (MG), é graduada em Pedagogia pela UniverCidade Cidade e em Serviço Social pela PUC-RIO. É moradora e militante ativa da Vila Aliança, Bangu, desde 1964 e possui uma trajetória marcada de lutas, resistências, militância e potencialidade, dentre elas cabe destacar a produção da primeira assembleia de empregadas domésticas na Zona Oeste; a Fundação e Presidência da Associação de Empregadas Domésticas; Direção e produção de inúmeras manifestações e ações voltadas aos direitos das empregadas domésticas; fundação da CUT do Rio de Janeiro e da CUT Nacional, sendo integrante da primeira direção da CUT; Direção executiva Central de Movimentos Populares.

O livro “Mulheres de Favelas: Experiências Compartilhadas” (Nunes, 2022), que traz a história de mulheres ativistas das favelas e Líderes Comunitárias do Rio de Janeiro - com o objetivo de divulgar e registrar as diversas vozes potentes das lideranças comunitárias e dos projetos sociais que potencializam os espaços da favela e as articulações políticas realizadas nos territórios - é dedicado à Dona Zica como uma homenagem por sua trajetória e contribuições à luta das mulheres negras no país.

Como resultado da luta, articulações políticas e sociais, e mobilização das empregadas domésticas, em 2013 foi promulgada a Lei Complementar N° 150, popularmente conhecida como PEC das Domésticas, no qual só foi efetivada em 2015. A lei regulamenta o trabalho doméstico no país e retira esta categoria do lugar de subalternidade, indo contra a lógica escravocrata de servidão e subserviência, garantindo direitos trabalhistas aos empregados domésticos. Consequentemente, a lei, como instrumento jurídico-legal, diminui as chances de trabalhos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

análogos à escravidão e firma o lugar das mulheres negras como trabalhadoras e cidadãs de direitos.

Contudo, mesmo com a efetivação da PEC de 2015, o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) publicou uma cartilha em 2022, no dia Nacional da Trabalhadora Doméstica relatando alto índice de informalidade ainda existente na categoria profissional, que diz:

Os dados relativos ao trabalho doméstico ainda são frágeis, pois a quantidade de profissionais que segue na informalidade ainda é alta, como faxineiras, babás, cuidadoras e, mesmo empregadas domésticas, cujos empregadores/as persistem na prática de contratar sem as garantias legais que deveriam ser asseguradas. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2013, o trabalho doméstico é marcado pela informalidade, alto índice de exposição a riscos e desproteção social, 8 em cada 10 trabalhadoras domésticas estão na informalidade com baixos salários e acesso dificultado e restrito à seguridade social. A luta cotidiana pela garantia e conquista de direitos segue como necessária (Cfess, 2022).

Como estratégia os empregadores para não assinar a carteira de trabalho e garantir os direitos trabalhistas das empregadas domésticas, adotaram como forma de contrato as diaristas, ou seja, pagam apenas pela faxina do dia, algumas vezes no mês. Além de não garantir a segurança no trabalho e o salário inferior da categoria profissional, assegurada por lei, existe uma superexploração das diaristas que realizam um trabalho que seria da semana toda ou do mês todo em apenas um dia.

Evidencia-se, a partir dos dados e dos relatos, como ainda há uma invisibilização do trabalho do cuidado, ou seja, a não garantia dos direitos dessas profissionais revela como os patrões não as vêem como categoria profissional e que possuem direitos trabalhistas. Visão esta que é reflexo de uma sociedade racista, machista e patriarcal, no qual acostumaram a ver a mulher negra no lugar de servir, cuidar, limpar e não como uma cidadã de direitos.

Em 2022, o CFESS realizou uma publicação em homenagem à Anazir, no dia 27 de Abril (Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica), relatando dados importantes para a compreensão da categoria das Domésticas na América Latina, sendo 93% mulheres ao ocupar esta profissão, como cita:

É por isso que hoje o CFESS promove uma “mulheragem” (expressão usada para mostrar admiração, substituindo a palavra homenagem) a estas trabalhadoras, que segundo dados da OIT é uma profissão eminentemente feminina, pois 93% das trabalhadoras domésticas da América Latina e Caribe são mulheres (Cfess, 2022).

Ao analisarmos a trajetória do Movimento das Empregadas Domésticas, fica evidente como a trajetória das mulheres negras na luta contra a invisibilização do trabalho doméstico e do cuidado no Brasil surtiu efeitos com conquistas no âmbito legal e produzindo mobilização social.

A luta das empregadas domésticas aparece hoje como pauta de debate político, social e na categoria profissional do Serviço Social, que trabalha diretamente na garantia de direitos, entretanto não pode-se esquecer que o Brasil está inserido em um sistema capitalista patriarcal neoliberal, tendo como consequência o ataque direto às conquistas alcançadas pela PEC 150, motivos pelos quais o movimento das domésticas resistem e persistem na luta política e social para a garantia pleno de seus direitos.

Ao recuperarmos a pergunta de pesquisa “por que a mulher negra historicamente deixa o cuidado de seus filhos para vender sua força de trabalho para cuidar dos filhos alheios e quando essa mesma mulher negra falou sobre seus direitos como empregada doméstica, para além das patroas, muitos juízes inclusive não reconheciam o lugar dos seus direitos? É possível dizer que a histórica luta da mulher negra por direitos, pode ser sim vista como força motriz que atuou como estabilizador e ponto garantidor do funcionamento da sociedade brasileira. E, em boa medida, ainda funciona, e é preciso que essa mulher seja valorizada tanto como ação reparadora, quanto como ato de justiça social.

Considerações finais

Neste trabalho analisamos o protagonismo das mulheres negras no cenário de lutas pelos direitos da população negra no Brasil. De Gertrudes Maria à Laudelina Campos e Dona Zica de Oliveira apresentamos as trajetórias históricas das mulheres negras brasileiras contraculturais e revolucionárias que enfrentaram e enfrentam cotidianamente os efeitos do racismo e sexismo e hoje são reconhecidas por transformar a sua realidade e a de demais mulheres negras a partir de ações de reivindicação e mobilização política por direitos.

A análise bibliográfica da historicidade do racismo e do sexismo no Brasil nos revelou o quanto as mulheres negras são vítimas de tripla discriminação uma vez que sua pertença racial, de gênero e de classe, a coloca nos setores mais vulnerabilizados da sociedade brasileira, sofrendo as consequências. Como constatação mais evidente dessa realidade, identificamos a subalternização da força de trabalho feminina e negra que se dá a partir da destinação sistemática das mulheres negras para o setor de trabalho doméstico e de cuidado, que é um dos setores mais

desqualificados no mercado de trabalho. Por estas razões, ressaltamos a grande organização política das mulheres negras nos movimentos pelo reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado na divisão social e técnica do trabalho no Brasil.

Vimos que as reivindicações das trabalhadoras domésticas, protagonizadas por mulheres negras, na luta contra a invisibilização do trabalho doméstico e de cuidados no Brasil culminaram na regulamentação da profissão de empregado doméstico no país em 2015. A partir da Lei Complementar nº 150/2015, a categoria possui hoje o reconhecimento enquanto profissão na divisão social e técnica do trabalho juntamente com uma série de direitos que antes não existiam na legislação trabalhista nacional regida pela CLT. Entre as principais conquistas podemos destacar a exigência do contrato de trabalho (com Carteira de trabalho e Previdência Social), a fixação da jornada de trabalho, do salário mínimo e da remuneração de horas extras.

A partir do estudo sobre os impactos do racismo e sexismo na vida das mulheres negras brasileiras ao longo da história de formação do país concomitante ao enfoque dado às estratégias de sobrevivência que elas desenvolveram e continuam a desenvolver para garantir o direito à vida, liberdade e condições dignas de trabalho, podemos reconhecer a capacidade de organização política e reexistência das mulheres negras no país, atuando como sujeitas históricas contraculturais e revolucionárias.

Apesar das conquistas de direitos e da regulamentação da profissão, as trabalhadoras domésticas, em sua maioria mulheres negras, seguem avançando na luta e na mobilização política, pois, elas mesmas, enquanto o grupo social mais vulnerabilizado e violentado da sociedade brasileira, sabem que o sistema racista, elitista e sexista não descansa quando o assunto é mantê-las nos lugares subalternos e de subserviência, por serem mulheres, negras e pobres. Por isso, elas vão à luta cotidianamente e são exemplos de resistência.

REFERÊNCIAS

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: **SOUZA, Laura de Mello e** (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 1.

BBC NEWS. Quem foi Laudelina de Campos Melo, pioneira na luta por direitos de trabalhadores domésticos no Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-54507024>. Acesso em: 19 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 17 de junho de 2015. Regulamenta os direitos dos trabalhadores domésticos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 19 ago. 2024.

CARNEIRO, Sueli. O matriarcado da miséria. *Portal Geledés*. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-matriarcado-da-miseria/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Trabalhadoras domésticas destacam desafios da categoria e o papel do Serviço Social. *CFESS*, 26 abr. 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1892>. Acesso em: 19 ago. 2024.

DAVIS, Angela. Frases marcantes da intelectual e ativista. *Revista Marie Claire*. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Feminismo/noticia/2022/09/angela-davis-frases-marcantes-da-intelectual-e-ativista.html>. Acesso em: 19 ago. 2024.

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tomo I, vol. I e II. São Paulo: Martins Editora, 1940.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Perfil de trabalhadoras domésticas expõe vulnerabilidade social da categoria a violações de direitos humanos. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/perfil-de-trabalhadoras-domesticas-expo-e-vulnerabilidade-social-da-categoria-a-violacoes-de-direitos-humanos>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MONTELEONE, Joana de Moraes. Costureiras, mucamas, lavadeiras e vendedoras: o trabalho feminino no século XIX e o cuidado com as roupas (Rio de Janeiro, 1850-1920). *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 27, n. 1, e48913, 2019.

NUNES, Nilza Rogeria de Andrade. *Mulher de favela [recurso eletrônico]: experiências compartilhadas*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2022.

RIOS, Flávia; KLEIN, Stefan. Lélia Gonzalez, uma teórica crítica do social. *Revista Sociedade e Estado*, v. 37, n. 3, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/BbT6Ln5cx94qLQRvyqhpyHL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 ago. 2024.